



# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 35/2018

### 1 - RELATÓRIO

De iniciativa da Vereadora Márcia Perozini, vem a exame desta Comissão o projeto de lei em epígrafe que "Dispõe sobre direito de assistência religiosa em estabelecimentos que especifica e da outras providências".

#### II - PARECER

A presente proposição dispõe sobre direito de assistência religiosa aos enfermos internados na rede hospitalar pública ou privada, abrigados em clínicas de recuperação e aos idosos acolhidos em pousadas ou asilos, no âmbito do Município de Ipatinga.

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga, no seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

> I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;

[...]

Através do projeto de lei em apreço, a Câmara, utilizando-se de sua competência para legislar sobre assuntos de interesse local, previsto no dispositivo supra transcrito, visa assegurar ao munícipe direito de assistência religiosa na rede hospitalar pública ou privada e aos idosos em pousadas ou asilos, no âmbito do Município.

É de se destacar que a matéria não se inclui entre as competências privativas do Chefe do Executivo, elencadas no art. 50 da Lei Orgânica; pelo contrário, conforme já se disse alhures, vai ao encontro da competência da Câmara Municipal, prevista no art. 23, ao

poin I Contin F



dispor sobre assunto de interesse local, que também se constitui em relevante interesse público.

#### III - CONCLUSÃO:

Ante o exposto, estas Comissões manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto do ponto de vista de sua legalidade, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 17 de abril de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jadson Heleno Moreira

Presidente

Paulo Cezar dos Reis

Vice-Presidente

Antônio José Ferreira Neto

Relator

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Antônio Alves de Oliveira

Presidente

Vanderson José da Silva

**Vice-Presidente** 

Sebastião Ferreira Guedes

Relator